Ato Administrativo de Subação n.º 20260259, de 7 de outubro de 2026.

A Subsecretária de Planejamento e Orçamento no uso de suas atribuições legais, em cumprimento aos artigos 36 e 37 da Lei nº 11.899, de 17 de setembro de 2025, ao Decreto 18.258, de 27 de fevereiro de 2023 e a Instrução Normativa nº 03/2015 e alterações do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais e;

Considerando a necessidade de realocar os créditos consignados nas dotações orçamentárias vigentes, para atender ao processamento de gastos nas ações governamentais;

Considerando, ainda, a necessidade de registro orçamentário e contábil no Sistema GRP-BH, para fins de prestação de contas das referidas alterações orçamentárias;

RESOLVE:

Art.1º - Fica(m) acrescido(s) o(s) crédito(s) orçamentário(s) na(s) subação(ões) especificada(s) na(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

2200.000800380.12.361.0168.2080.0001.339039.1500000.1001	545.000,00
2702.002600047.15.122.0057.2584.0002.319011.1500000.0000	10.000,00
2702.002600047.15.122.0057.2584.0004.319011.1500000.0000	1.200.000,00
2702.002600047.15.122.0057.2584.0004.319013.1500000.0000	350.000,00
2702.002600047.15.122.0057.2584.0003.319011.1500000.0000	783.812,00
2702.002600047.15.122.0057.2584.0003.319013.1500000.0000	50.000,00
2702.002600047.15.122.0057.2584.0011.339046.1500000.0000	50.000,00
2702.002600047.15.122.0057.2584.0003.339046.1500000.0000	70.000,00
2702.002600047.15.122.0057.2584.0003.319004.1500000.0000	975.780,00
2704.002500014.16.482.0309.2792.0011.339048.1500000.0000	420.800,00
2708.002300033.17.512.0046.2539.0001.339039.1500000.0000	13.790.964,12
3701.001500019.08.245.0020.2878.0001.339039.1500000.0000	5.500,00
3702.001500019.14.243.0163.2860.0009.339014.1749778.0000	7.293,00
3702.001500019.14.243.0163.2860.0009.339039.1749778.0000	1.000,00
3703.001500019.14.241.0235.2697.0004.339039.1749778.0000	374.500,00
TOTAL SUPLEMENTAÇÕES	**18.634.649,12**

Art.2º - Fica(m) reduzido(s) o(s) crédito(s) orçamentário(s) na(s) subação(ões), para atendimento ao disposto no art. 1º especificado(s) na(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

2200.000800380.12.361.0168.2080.0005.339039.1500000.1001	545.000,00
2702.002600047.15.122.0057.2584.0001.339046.1500000.0000	120.000,00
2702.002600047.15.122.0057.2584.0001.319004.1500000.0000	975.780,00
2702.002600047.15.122.0057.2584.0005.319013.1500000.0000	400.000,00
2702.002600047.15.122.0057.2584.0001.319011.1500000.0000	1.993.812,00
2704.002500014.16.482.0309.2792.0008.339048.1500000.0000	420.800,00
2708.002300033.17.512.0046.2539.0008.339039.1500000.0000	5.790.964,12
2708.002300033.17.512.0046.2539.0003.339039.1500000.0000	8.000.000,00
3701.001500019.08.245.0020.2878.0008.339039.1500000.0000	5.500,00
3702.001500019.14.243.0163.2860.0001.339014.1749778.0000	7.293,00

3702.001500019.14.243.0163.2860.0006.339039.1749778.0000	1.000,00
3703.001500019.14.241.0235.2697.0008.339039.1749778.0000	374.500,00
TOTAL REDUÇÕES	**18.634.649,12**

Art. 3º - Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 7 de outubro de 2026.

MARIANA GOMES MENDES
SUBSECRETÁRIA DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO

Ato Administrativo de Subação n.º 20260263, de 8 de outubro de 2026.

A Subsecretária de Planejamento e Orçamento no uso de suas atribuições legais, em cumprimento aos artigos 36 e 37 da Lei nº 11.899, de 17 de setembro de 2025, ao Decreto 18.258, de 27 de fevereiro de 2023 e a Instrução Normativa nº 03/2015 e alterações do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais e;

Considerando a necessidade de realocar os créditos consignados nas dotações orçamentárias vigentes, para atender ao processamento de gastos nas ações governamentais;

Considerando, ainda, a necessidade de registro orçamentário e contábil no Sistema GRP-BH, para fins de prestação de contas das referidas alterações orçamentárias;

RESOLVE:

Art.1º - Fica(m) acrescido(s) o(s) crédito(s) orçamentário(s) na(s) subação(ões) especificada(s) na(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

0805.001000079.04.129.0105.2652.0005.339039.2500000.0000	35.000,00
TOTAL SUPLEMENTAÇÕES	**35.000,00**

Art.2º - Fica(m) reduzido(s) o(s) crédito(s) orçamentário(s) na(s) subação(ões), para atendimento ao disposto no art. 1º especificado(s) na(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

0805.001000079.04.129.0105.2652.0001.339039.2500000.0000	35.000,00
TOTAL REDUÇÕES	**35.000,00**

Art. 3º - Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 8 de outubro de 2026.

MARIANA GOMES MENDES
SUBSECRETÁRIA DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO

Ato Administrativo de Subação n.º 20260268, de 14 de outubro de 2026.

A Subsecretária de Planejamento e Orçamento no uso de suas atribuições legais, em cumprimento aos artigos 36 e 37 da Lei nº 11.899, de 17 de setembro de 2025, ao Decreto 18.258, de 27 de fevereiro de 2023 e a Instrução Normativa nº 03/2015 e alterações do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais e;

Considerando a necessidade de realocar os créditos consignados nas dotações orçamentárias vigentes, para atender ao processamento de gastos nas ações governamentais;

Considerando, ainda, a necessidade de registro orçamentário e contábil no Sistema GRP-BH, para fins de prestação de contas das referidas alterações orçamentárias;

RESOLVE:

Art.1º - Fica(m) acrescido(s) o(s) crédito(s) orçamentário(s) na(s) subação(ões) especificada(s) na(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

2200.000800380.12.365.0169.2542.0001.339030.1500000.1001	194.052,25
2200.000800380.12.361.0168.2702.0003.339039.1550000.0000	749.334,00
2302.001600387.10.302.0114.2952.0002.335043.1600000.0000	1.836.259,85
2302.001600387.10.302.0114.2952.0001.339037.1600000.0000	2.624.391,01
2302.001600387.10.302.0114.2952.0002.339037.1600000.0000	3.616.031,89
2700.001300013.15.451.0233.1396.0001.449051.1500000.0000	575.902,00
2700.001300013.15.452.0057.2770.0004.449040.1754791.9999	41.000,00
2700.001300013.17.512.0066.1400.0002.449051.1500000.0000	31.998,00
2700.001300013.17.512.0066.1400.0006.449051.1754790.0000	1.160.000,00
2700.001300013.15.451.0062.1330.0010.449051.1500000.0000	50.000,00
2702.002600047.15.122.0057.2584.0006.319004.1500000.0000	634.360,00
2702.002600047.15.122.0057.2584.0001.319011.1500000.0000	1.013.547,00
TOTAL SUPLEMENTAÇÕES	**12.526.876,00**

Art.2º - Fica(m) reduzido(s) o(s) crédito(s) orçamentário(s) na(s) subação(ões), para atendimento ao disposto no art. 1º especificado(s) na(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

2200.000800380.12.365.0169.2542.0003.339030.1500000.1001	194.052,25
2200.000800380.12.361.0168.2702.0001.339039.1550000.0000	749.334,00
2302.001600387.10.302.0114.2952.0001.335043.1600000.0000	1.836.259,85
2302.001600387.10.302.0114.2952.0003.339037.1600000.0000	6.240.422,90
2700.001300013.17.512.0066.1400.0003.449051.1500000.0000	8.753,00
2700.001300013.17.512.0066.1400.0006.449051.1500000.0000	23.245,00
2700.001300013.15.451.0062.1330.0011.449051.1500000.0000	50.000,00
2700.001300013.15.451.0233.1396.0006.449051.1500000.0000	6.655,00
2700.001300013.15.451.0233.1396.0008.449051.1500000.0000	218.763,00
2700.001300013.15.451.0233.1396.0056.449051.1500000.0000	350.484,00
2700.001300013.17.512.0066.1400.0003.449051.1754790.0000	1.160.000,00
2700.001300013.15.452.0057.2770.0001.449040.1754791.9999	41.000,00
2702.002600047.15.122.0057.2584.0005.319011.1500000.0000	1.013.547,00

2702.002600047.15.122.0057.2584.0005.319004.1500000.0000	634.360,00
TOTAL REDUÇÕES	**12.526.876,00**

Art. 3º - Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 14 de outubro de 2026.

MARIANA GOMES MENDES
SUBSECRETÁRIA DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO

Ato Administrativo de Subação n.º 20260271, de 19 de outubro de 2026.

A Subsecretária de Planejamento e Orçamento no uso de suas atribuições legais, em cumprimento aos artigos 36 e 37 da Lei nº 11.899, de 17 de setembro de 2025, ao Decreto 18.258, de 27 de fevereiro de 2023 e a Instrução Normativa nº 03/2015 e alterações do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais e;

Considerando a necessidade de realocar os créditos consignados nas dotações orçamentárias vigentes, para atender ao processamento de gastos nas ações governamentais;

Considerando, ainda, a necessidade de registro orçamentário e contábil no Sistema GRP-BH, para fins de prestação de contas das referidas alterações orçamentárias;

RESOLVE:

Art.1º - Fica(m) acrescido(s) o(s) crédito(s) orçamentário(s) na(s) subação(ões) especificada(s) na(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

2000.003400004.04.122.0007.2900.0038.339039.1500000.0000	18.000,00
2200.000800380.12.365.0169.2542.0148.449052.1500000.1001	80.000,00
2700.001300013.15.451.0233.1396.0276.449051.1500000.0000	70.000,00
2700.001300013.15.451.0233.1396.0275.449051.1500000.0000	217.000,00
2700.001300013.15.451.0233.1396.0280.449051.1500000.0000	81.000,00
3103.003000021.13.392.0154.2371.0007.339039.1500000.0000	40.000,00
TOTAL SUPLEMENTAÇÕES	**506.000,00**

Art.2º - Fica(m) reduzido(s) o(s) crédito(s) orçamentário(s) na(s) subação(ões), para atendimento ao disposto no art. 1º especificado(s) na(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

2000.003400004.04.122.0007.2900.0001.339039.1500000.0000	18.000,00
2200.000800380.12.365.0169.2542.0001.449052.1500000.1001	80.000,00
2700.001300013.15.451.0233.1396.0237.449051.1500000.0000	81.000,00
2700.001300013.15.451.0233.1396.0235.449051.1500000.0000	217.000,00
2700.001300013.15.451.0233.1396.0236.449051.1500000.0000	70.000,00
3103.003000021.13.392.0154.2371.0012.339039.1500000.0000	40.000,00
TOTAL REDUÇÕES	**506.000,00**

Art. 3º - Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 19 de outubro de 2026.

MARIANA GOMES MENDES
SUBSECRETÁRIA DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO

Ato Administrativo de Subação n.º 20260274, de 21 de outubro de 2026.

A Subsecretária de Planejamento e Orçamento no uso de suas atribuições legais, em cumprimento aos artigos 36 e 37 da Lei nº 11.899, de 17 de setembro de 2025, ao Decreto 18.258, de 27 de fevereiro de 2023 e a Instrução Normativa nº 03/2015 e alterações do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais e;

Considerando a necessidade de realocar os créditos consignados nas dotações orçamentárias vigentes, para atender ao processamento de gastos nas ações governamentais;

Considerando, ainda, a necessidade de registro orçamentário e contábil no Sistema GRP-BH, para fins de prestação de contas das referidas alterações orçamentárias;

RESOLVE:

Art.1º - Fica(m) acrescido(s) o(s) crédito(s) orçamentário(s) na(s) subação(ões) especificada(s) na(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

2200.000800380.12.365.0169.2542.0003.339039.1500000.1001	2.000.000,00
2200.000800380.12.365.0169.2542.0003.339030.1500000.1001	1.000.000,00
2200.000800380.12.365.0169.2542.0003.339040.1500000.1001	2.457.304,61
2301.002400034.10.302.0030.2875.0002.339030.1659002.0000	10.000,00
2302.001400010.10.302.0114.2952.0003.319008.1500000.1002	451.000,00
2302.001600387.10.302.0114.2952.0002.339034.1621000.0000	901.528,00
2700.001300013.15.452.0057.2770.0001.449052.1754791.9999	20.000,00
2700.001300013.17.512.0066.1403.0007.449051.1759000.0000	1.945.970,00
2700.001300013.15.451.0233.1396.0274.449051.1500000.0000	271.195,00
2704.002500014.16.482.0225.1231.0072.449051.1500000.0000	157.500,00
2704.002500014.16.482.0225.1231.0073.449051.1500000.0000	150.000,00
2704.002500014.16.482.0225.1231.0005.449051.1700000.0000	100.000,00
3000.000900009.27.812.0313.2945.0004.339039.1500000.0000	24.900,00
3700.001400010.14.243.0127.2957.0001.339046.1500000.0000	59.900,00
3703.001500019.14.241.0235.2697.0004.339039.1749778.0000	27.000,00
TOTAL SUPLEMENTAÇÕES	**9.576.297,61**

Art.2º - Fica(m) reduzido(s) o(s) crédito(s) orçamentário(s) na(s) subação(ões), para atendimento ao disposto no art. 1º especificado(s) na(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

2200.000800380.12.365.0169.2542.0001.339030.1500000.1001	1.000.000,00
2200.000800380.12.365.0169.2542.0001.339040.1500000.1001	2.457.304,61
2200.000800380.12.365.0169.2542.0001.339039.1500000.1001	2.000.000,00
2301.002400034.10.302.0030.2875.0001.339030.1659002.0000	10.000,00
2302.001400010.10.302.0114.2952.0001.319008.1500000.1002	451.000,00
2302.001600387.10.302.0114.2952.0003.339034.1621000.0000	901.528,00
2700.001300013.17.512.0066.1403.0005.449051.1759000.0000	804.000,00
2700.001300013.17.512.0066.1403.0003.449051.1759000.0000	1.141.970,00
2700.001300013.15.452.0057.2770.0003.449052.1754791.9999	20.000,00
2700.001300013.15.451.0233.1396.0234.449051.1500000.0000	271.195,00

2704.002500014.16.482.0225.1231.0050.449051.1700000.0000	100.000,00
2704.002500014.16.482.0225.1231.0005.449051.1500000.0000	307.500,00
3000.000900009.27.812.0313.2945.0005.339039.1500000.0000	24.900,00
3700.001400010.14.243.0127.2957.0002.339046.1500000.0000	59.900,00
3703.001500019.14.241.0235.2697.0008.339039.1749778.0000	27.000,00
TOTAL REDUÇÕES	**9.576.297,61**

Art. 3º - Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 21 de outubro de 2026.

MARIANA GOMES MENDES
SUBSECRETÁRIA DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO

Ato Administrativo de Subação n.º 20260276, de 21 de outubro de 2026.

A Subsecretária de Planejamento e Orçamento no uso de suas atribuições legais, em cumprimento aos artigos 36 e 37 da Lei nº 11.899, de 17 de setembro de 2025, ao Decreto 18.258, de 27 de fevereiro de 2023 e a Instrução Normativa nº 03/2015 e alterações do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais e;

Considerando a necessidade de realocar os créditos consignados nas dotações orçamentárias vigentes, para atender ao processamento de gastos nas ações governamentais;

Considerando, ainda, a necessidade de registro orçamentário e contábil no Sistema GRP-BH, para fins de prestação de contas das referidas alterações orçamentárias;

RESOLVE:

Art.1º - Fica(m) acrescido(s) o(s) crédito(s) orçamentário(s) na(s) subação(ões) especificada(s) na(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

2000.001900003.04.122.0007.2900.0038.339030.1500000.0000	7.000,00
2704.002500014.16.482.0225.1231.0002.449039.1700000.0000	90.000,00
TOTAL SUPLEMENTAÇÕES	**97.000,00**

Art.2º - Fica(m) reduzido(s) o(s) crédito(s) orçamentário(s) na(s) subação(ões), para atendimento ao disposto no art. 1º especificado(s) na(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

2000.001900003.04.122.0007.2900.0001.339030.1500000.0000	7.000,00
2704.002500014.16.482.0225.1231.0050.449039.1700000.0000	90.000,00
TOTAL REDUÇÕES	**97.000,00**

Art. 3º - Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 21 de outubro de 2026.

MARIANA GOMES MENDES
SUBSECRETÁRIA DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO

Ato Administrativo de Subação n.º 20260279, de 26 de outubro de 2026.

A Subsecretária de Planejamento e Orçamento no uso de suas atribuições legais, em cumprimento aos artigos 36 e 37 da Lei nº 11.899, de 17 de setembro de 2025, ao Decreto 18.258, de 27 de fevereiro de 2023 e a Instrução Normativa nº 03/2015 e alterações do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais e;

Considerando a necessidade de realocar os créditos consignados nas dotações orçamentárias vigentes, para atender ao processamento de gastos nas ações governamentais;

Considerando, ainda, a necessidade de registro orçamentário e contábil no Sistema GRP-BH, para fins de prestação de contas das referidas alterações orçamentárias;

RESOLVE:

Art.1º - Fica(m) acrescido(s) o(s) crédito(s) orçamentário(s) na(s) subação(ões) especificada(s) na(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

2000.003400004.04.122.0007.2900.0001.339039.1500000.0000	2.772,00
2200.000800380.12.365.0169.2542.0003.339039.1500000.1001	2.674.647,41
2704.002500014.16.482.0225.1231.0013.449051.2759709.0000	353.045,87
2704.002500014.16.482.0225.1231.0003.449051.1759709.0000	110.000,00
2704.002500014.16.482.0066.1400.0014.449051.1759000.0000	5.806,25
3701.001500019.08.245.0020.2403.0005.339039.1500000.0000	55.000,00
TOTAL SUPLEMENTAÇÕES	**3.201.271,53**

Art.2º - Fica(m) reduzido(s) o(s) crédito(s) orçamentário(s) na(s) subação(ões), para atendimento ao disposto no art. 1º especificado(s) na(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

2000.003400004.04.122.0007.2900.0034.339039.1500000.0000	2.772,00
2200.000800380.12.365.0169.2542.0001.339039.1500000.1001	2.674.647,41
2704.002500014.16.482.0066.1400.0007.449051.1759000.0000	5.806,25
2704.002500014.16.482.0225.1231.0013.449051.1759709.0000	110.000,00
2704.002500014.16.482.0225.1231.0060.449051.2759709.0000	3.809,00
2704.002500014.16.482.0225.1231.0014.449051.2759709.0000	74.535,82
2704.002500014.16.482.0225.1231.0015.449051.2759709.0000	274.701,05
3701.001500019.08.245.0020.2403.0003.339039.1500000.0000	55.000,00
TOTAL REDUÇÕES	**3.201.271,53**

Art. 3º - Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 26 de outubro de 2026.

MARIANA GOMES MENDES
SUBSECRETÁRIA DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO

Ato Administrativo de Subação n.º 20260284, de 26 de outubro de 2026.

A Subsecretária de Planejamento e Orçamento no uso de suas atribuições legais, em cumprimento aos artigos 36 e 37 da Lei nº 11.899, de 17 de setembro de 2025, ao Decreto 18.258, de 27 de fevereiro de 2023 e a Instrução Normativa nº 03/2015 e alterações do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais e;

Considerando a necessidade de realocar os créditos consignados nas dotações orçamentárias vigentes, para atender ao processamento de gastos nas ações governamentais;

Considerando, ainda, a necessidade de registro orçamentário e contábil no Sistema GRP-BH, para fins de prestação de contas das referidas alterações orçamentárias;

RESOLVE:

Art.1º - Fica(m) acrescido(s) o(s) crédito(s) orçamentário(s) na(s) subação(ões) especificada(s) na(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

2704.002500014.16.482.0225.1231.0013.449051.2759709.0000	10.127,08
TOTAL SUPLEMENTAÇÕES	**10.127,08**

Art.2º - Fica(m) reduzido(s) o(s) crédito(s) orçamentário(s) na(s) subação(ões), para atendimento ao disposto no art. 1º especificado(s) na(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

2704.002500014.16.482.0225.1231.0002.449051.2759709.0000	10.127,08
TOTAL REDUÇÕES	**10.127,08**

Art. 3º - Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 26 de outubro de 2026.

MARIANA GOMES MENDES
SUBSECRETÁRIA DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO

Ato Administrativo de Subação n.º 20260285, de 28 de outubro de 2026.

A Subsecretária de Planejamento e Orçamento no uso de suas atribuições legais, em cumprimento aos artigos 36 e 37 da Lei nº 11.899, de 17 de setembro de 2025, ao Decreto 18.258, de 27 de fevereiro de 2023 e a Instrução Normativa nº 03/2015 e alterações do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais e;

Considerando a necessidade de realocar os créditos consignados nas dotações orçamentárias vigentes, para atender ao processamento de gastos nas ações governamentais;

Considerando, ainda, a necessidade de registro orçamentário e contábil no Sistema GRP-BH, para fins de prestação de contas das referidas alterações orçamentárias;

RESOLVE:

Art.1º - Fica(m) acrescido(s) o(s) crédito(s) orçamentário(s) na(s) subação(ões) especificada(s) na(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

2302.001600387.10.302.0114.2952.0002.335043.1600000.0000	497.305,63
2302.001600387.10.302.0114.2952.0004.339030.1600000.0000	36.871,15
2302.001600387.10.302.0114.2952.0004.339040.1621000.0000	826,78
2700.001300013.15.451.0233.1396.0009.449051.1500000.0000	1.028.000,00
3000.000900009.27.813.0101.2545.0136.339030.1500000.0000	90.000,00
3300.001800034.15.452.0059.2890.0012.339037.1500000.0000	225.000,00
3700.001500019.14.422.0127.2840.0004.449052.1500000.0000	1.300,00
3701.001500019.08.245.0020.2878.0004.339039.1500000.0000	93,00
3703.001500019.14.241.0235.2942.0006.449052.1749778.0000	9.127,00
3802.003500015.20.608.0308.2121.0009.449052.1500000.0000	11.215,02
3802.003500015.20.608.0308.2121.0009.339030.1500000.0000	10.429,70
TOTAL SUPLEMENTAÇÕES	**1.910.168,28**

Art.2º - Fica(m) reduzido(s) o(s) crédito(s) orçamentário(s) na(s) subação(ões), para atendimento ao disposto no art. 1º especificado(s) na(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

2302.001600387.10.302.0114.2952.0001.339030.1600000.0000	264,75
2302.001600387.10.302.0114.2952.0001.339040.1621000.0000	826,78
2302.001600387.10.302.0114.2952.0003.339030.1600000.0000	36.606,40
2302.001600387.10.302.0114.2952.0001.335043.1600000.0000	497.305,63
2700.001300013.15.451.0233.1396.0261.449051.1500000.0000	1.028.000,00
3000.000900009.27.813.0101.2545.0130.339030.1500000.0000	90.000,00
3300.001800034.15.452.0059.2890.0001.339037.1500000.0000	225.000,00
3700.001500019.14.422.0127.2840.0029.449052.1500000.0000	1.300,00
3701.001500019.08.245.0020.2878.0006.339039.1500000.0000	93,00
3703.001500019.14.241.0235.2942.0001.449052.1749778.0000	9.127,00
3802.003500015.20.608.0308.2121.0004.339030.1500000.0000	10.429,70
3802.003500015.20.608.0308.2121.0004.449052.1500000.0000	11.215,02

TOTAL REDUÇÕES	**1.910.168,28**

Art. 3º - Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 28 de outubro de 2026.

MARIANA GOMES MENDES
SUBSECRETÁRIA DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO

Ato Administrativo de Subação n.º 20260288, de 28 de outubro de 2026.

A Subsecretária de Planejamento e Orçamento no uso de suas atribuições legais, em cumprimento aos artigos 36 e 37 da Lei nº 11.899, de 17 de setembro de 2025, ao Decreto 18.258, de 27 de fevereiro de 2023 e a Instrução Normativa nº 03/2015 e alterações do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais e;

Considerando a necessidade de realocar os créditos consignados nas dotações orçamentárias vigentes, para atender ao processamento de gastos nas ações governamentais;

Considerando, ainda, a necessidade de registro orçamentário e contábil no Sistema GRP-BH, para fins de prestação de contas das referidas alterações orçamentárias;

RESOLVE:

Art.1º - Fica(m) acrescido(s) o(s) crédito(s) orçamentário(s) na(s) subação(ões) especificada(s) na(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

3701.001500019.08.245.0019.2308.0003.339039.1500000.0000	150.000,00
TOTAL SUPLEMENTAÇÕES	**150.000,00**

Art.2º - Fica(m) reduzido(s) o(s) crédito(s) orçamentário(s) na(s) subação(ões), para atendimento ao disposto no art. 1º especificado(s) na(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

3701.001500019.08.245.0019.2308.0002.339039.1500000.0000	150.000,00
TOTAL REDUÇÕES	**150.000,00**

Art. 3º - Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 28 de outubro de 2026.

MARIANA GOMES MENDES
SUBSECRETÁRIA DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO

Ato Administrativo de Subação n.º 20260290, de 29 de outubro de 2026.

A Subsecretária de Planejamento e Orçamento no uso de suas atribuições legais, em cumprimento aos artigos 36 e 37 da Lei nº 11.899, de 17 de setembro de 2025, ao Decreto 18.258, de 27 de fevereiro de 2023 e a Instrução Normativa nº 03/2015 e alterações do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais e;

Considerando a necessidade de realocar os créditos consignados nas dotações orçamentárias vigentes, para atender ao processamento de gastos nas ações governamentais;

Considerando, ainda, a necessidade de registro orçamentário e contábil no Sistema GRP-BH, para fins de prestação de contas das referidas alterações orçamentárias;

RESOLVE:

Art.1º - Fica(m) acrescido(s) o(s) crédito(s) orçamentário(s) na(s) subação(ões) especificada(s) na(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

2200.000800380.12.361.0168.2702.0001.339039.1550000.0000	749.334,00
2805.002800010.23.695.0086.2629.0004.339039.1500000.0000	5.240,00
3802.003500015.20.608.0308.2121.0009.339030.1500000.0000	1.100,00
TOTAL SUPLEMENTAÇÕES	**755.674,00**

Art.2º - Fica(m) reduzido(s) o(s) crédito(s) orçamentário(s) na(s) subação(ões), para atendimento ao disposto no art. 1º especificado(s) na(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

2200.000800380.12.361.0168.2702.0003.339039.1550000.0000	749.334,00
2805.002800010.23.695.0086.2629.0012.339039.1500000.0000	5.240,00
3802.003500015.20.608.0308.2121.0004.339030.1500000.0000	1.100,00
TOTAL REDUÇÕES	**755.674,00**

Art. 3º - Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 29 de outubro de 2026.

MARIANA GOMES MENDES
SUBSECRETÁRIA DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO